



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
16/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 23/03/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticacao  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

## REQUERIMENTO: 21/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O Vereador que a este subscreve, requer, dispensadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Assistência Social, requerendo o que segue:

### **RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO INFORMAÇÕES ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA:** Visando contribuir para o exercício da fiscalização e compreender a realidade da disponibilização de cestas básicas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, requer o esclarecimento dos seguintes questionamentos:

1. Quantidade de cestas básicas disponibilizadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período dos últimos 12 meses;
2. Quais são os programas, projetos ou ações sociais atualmente ativos que contemplam a distribuição de cestas básicas à população;
3. Quantidade de famílias cadastradas para o recebimento do benefício;
4. Informação se a quantidade de cestas básicas disponibilizadas mensalmente tem sido suficiente para atender todas as famílias cadastradas, ou se há déficit entre o número de cestas ofertadas e a demanda existente no município;
5. Se há fila de espera para novos cadastros, e, em caso positivo, qual a quantidade atual de famílias aguardando inclusão no programa;
6. Critérios utilizados para concessão do benefício, bem como os requisitos necessários para que as famílias possam se cadastrar;
7. Periodicidade da entrega das cestas básicas às famílias beneficiadas;
8. Informação sobre a origem dos recursos utilizados para aquisição das cestas básicas, especificando se são provenientes de recursos próprios do município, programas estaduais, federais ou convênios;
9. Quantidade média de cestas básicas entregues mensalmente no município;
10. Se há previsão de ampliação do número de cestas básicas ou de inclusão de novas famílias no programa.

É de conhecimento que muitas famílias dependem desse tipo de auxílio para garantir condições mínimas de subsistência, especialmente em momentos de dificuldade financeira, desemprego ou outras situações que impactam diretamente a segurança alimentar. Nesse contexto, torna-se fundamental que o Poder Legislativo acompanhe e fiscalize a execução dessas ações, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e eficiência na distribuição dos benefícios.

Dessa forma, o acesso a informações atualizadas sobre a quantidade de cestas básicas disponibilizadas, o número de famílias atendidas, os critérios de concessão e a eventual existência de fila de espera é essencial

para que esta Casa de Leis possa avaliar se a demanda social existente está sendo devidamente atendida.

Diante da relevância social do tema e da necessidade de garantir transparência, organização e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, justifica-se a apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 13/03/2026 - 11:49:01

VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611 / 20/02/2027  
Assinado Digitalmente